



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 066/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 11 de abril de 2014

Publicação: segunda-feira, 14 de abril de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 23/04/2014 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003064-48.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena

Advogados: Viviane Tompe Souza Mayrink (OAB/MG 079500) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0000035-51.2014.9.13.0000

Origem: Portaria n. 107778/2011

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Justificante: Maj PM QOR Patrícia Zimmer Prados

Advogados: Daniel Igor de Mendonça (OAB/MG 096346) e outros

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0003275-82.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000145-54.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Renato Raimundo Silvério

Dener Timóteo da Silva

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0003240-25.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Antônio Mendes Moura

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
MATÉRIA CIVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000675-79.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)
Apelado: Cleosmar Antônio da Silva
Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

- Vista a Cleosmar Antônio da Silva, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS
MATÉRIA CIVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000612-29.2014.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000154-43.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Agravante: Andréa Cristina Caixeta de Sousa
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, mantendo a antecipação da tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender provisoriamente os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem.

APELAÇÃO

Processo n. 0000253-73.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Leandro José Dias Moreira
Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo e restituir os pontos decorrentes da sanção, bem como condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios.
Por maioria, fixou os honorários advocatícios no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Vencido, neste aspecto, o juiz relator, que os fixou em R\$400,00 (quatrocentos reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0002956-11.2013.9.13.0002 (MS)
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: João Fábio Pinheiro
Advogados: Bruno Lobo Oliveira (OAB/MG 074680) e outro
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, passou pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, deu parcial provimento ao recurso, apenas para alterar o fundamento da decisão que extinguiu a ação, para que esta seja extinta, sem resolução de seu mérito, com fundamento no inciso I do art. 5º da Lei n. 12.016/09 e no inciso VI do art. 267 do CPC, mantendo os demais termos da decisão de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0011635-71.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: André Gustavo de Almeida Conrado

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67363) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

APELAÇÃO

Processo n. 0013119-21.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Apelado: Ricardo Lopes Soares

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

Fez sustentação oral o advogado Evanilson Costa Nascimento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003157-73.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Álvaro Davi Gomes

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107157) e outros

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 10, 11; 31927MG => 7; 50328MG => 1; 57887MG => 4, 5, 8, 9; 74680MG => 9; 85662MG => 6, 12; 88823MG => 4, 6; 91462MG => 12; 93714MG => 1; 100378MG => 4, 6; 106114MG => 10; 106303MG => 4, 6; 107966MG => 13; 108005MG => 1; 109606MG => 5; 110899MG => 5; 111446MG => 1; 111515MG => 11; 115283MG => 1; 117207MG => 9; 118395MG => 1; 120708MG => 4, 6; 122687MG => 4, 6; 124631MG => 2; 125931MG => 4, 6; 128942MG => 1; 130976MG => 5; 135401MG => 8; 135771MG => 4, 6; 137056MG => 1; 137124MG => 3; 137198MG => 4, 6; 139005MG => 4; 139407MG => 4, 6; 139410MG => 7; 142652MG => 4, 6; 143952MG => 1; 147108MG => 4, 6;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000785-50.2014.9.13.0001

Autor: Cb Jose Augusto de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida a petição inicial, pois presentes os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC, entretanto indeferido o pedido de antecipação de tutela formulado pelo autor na exordial, pelas razões de fato e de direito ora registradas. Concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei 1060/50, com as posteriores modificações. Adv.: Bruno Miranda Vieira, Cristiane Carvalho Araujo de Barros, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000163-68.2014.9.13.0001

Réu: Lino Ventura da Silva => Designada a data de 28/04/2014, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0003198-70.2013.9.13.0001

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão de fls. 04. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000196-55.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Denes Goncalves de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Leonardo Canabrava Turra, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

5 - 0000361-39.2013.9.13.0002

Autor: 1º Ten Henrique de Almeida Vieira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intime-se o Estado de MG sobre o pedido do requerente, para, não havendo outro motivo em contrário, efetuar o depósito do valor de RS727,32 (setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) na conta judicial, comunicando-se a este Juízo. Efetuado o depósito, expedir Alvará de Liberação do valor depositado, em nome do requerente, comunicando-o a respeito, para levantamento. Adv.: Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti, Leonardo Canabrava Turra, Waldir Antonio de Freitas.

6 - 0000636-51.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcos Chaves de Lima, Réu: Estado de Minas Gerais, => Não recebido o recurso de apelação interposto pelo requerente, o qual foi juntado às fls. 78/80, devido à perda do prazo para apelar, face ao trânsito em julgado, conforme artigo 508, CPC. Adv.: Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Francisco Carlos Souza Botelho, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

7 - 0000763-86.2014.9.13.0002

Autor: Cb Adilson Pereira dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Extinto o processo, sem resolução do mérito, face à ausência de interesse processual, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Adv.: Alexandre Guimaraes Pinto, Manoel de Almeida Poroca.

8 - 0002659-04.2013.9.13.0002

Exequente: Suellen Teofilo Marques, Executado: Estado de Minas Gerais, => Documento à disposição da parte exequente, Dra. Suellen Teófilo Marques. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Suellen Teofilo Marques.

9 - 0006594-86.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wellison Amaral Basso, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgados improcedentes os pedidos do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Leonardo Canabrava Turra, Murilo Luiz de Freitas Castro.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0001609-40.2013.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Vanderson Carlos da Silva, Eleonio Ribeiro da Cruz => Extinta a Punibilidade dos indiciados 2º Ten PM Eleônio Ribeiro da Cruz e 3º Sgt PM Vanderson Carlos da Silva pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto, Marcelo Dias.

11 - 0005782-44.2012.9.13.0002

Réu: Diogo Almeida Oliveira => Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa dos réus, pois tempestivo. Fica a Defesa intimada para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Renato Silva Ferreira => Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa dos réus, pois tempestivo. Fica a Defesa intimada para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Richard Baggetto Ferreira => Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa dos réus, pois tempestivo. Fica a Defesa intimada para apresentar razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

12 - 0000203-78.2013.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 05/05/2014, às 15:20 horas. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 0006697-90.2012.9.13.0003

Réu: Wellington Magalhaes de Franca => Audiência de Suspensão Condicional do Processo redesignada para o dia 06/05/2014, às 14h30. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.